



## DECRETO Nº 026/2021

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 036/2018 de 14 de agosto de 2018 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **MARIA MARLENE WATZKO**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 036/2018 de 14 de agosto de 2018, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 18183/2021, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 612490/18 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 69,01% (Sessenta e nove vírgula um por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 962,34 (Novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 11.548,08 (Onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de junho de 2021.

  
CELSONO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 / junho / 20 24  
DE N.º 12.472  
UMUARAMA 09 / 06 / 20 24  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS